



LEI N.º 745 de 05 de Setembro de 2014

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. JOVINO LISBOA.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Srº. JOVINO LISBOA, pelos serviços prestados ao Município de Nova Santa Bárbara.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

JUSTIFICATIVA

A referida homenagem é proposta por se tratar o homenageado de pessoa de excelente caráter, pioneiro de nossa cidade, sendo que sua família, filhos, netos e bisnetos residem maioria em nossa cidade.

Trata-se o homenageado de pessoa que está e sempre esteve a serviço de nosso município.

Leva a vida exemplar como cidadão e pai de família.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.